



# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 028/2006

Teresina, 21 de julho 2006

Dispõe sobre a base de base de cálculo das operações com Cerveja, Chope, Refrigerante, Água Mineral, Gelo e Aguardente, para efeito de exigência do ICMS em substituição tributária.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 21, III, "b", 24, 25, 26, II e V, §§ 1º a 9º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13/04/89;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 11.945 de 31 de outubro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto nos Protocolos ICMS 11/91, de 21/05/91, 28/03, de 12/12/03.

## R E S O L V E:

Art 1º A base de cálculo do ICMS incidente nas operações com Cerveja, Chope, Refrigerante, Água Mineral e Aguardente sujeitas a Retenção na Fonte pelo fabricante ou atacadista ou á antecipação pelo órgãos fazendários, é o valor constante deste Ato Normativo.

PRODUTOS / TIPO	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Cerveja Frevo Retornável 600ml	24/1	34,00
Cerveja Frevo Long Neck Pilsen 355ml	24/1	29,20
Cerveja Frevo Lata 350ml	12/1	12,00

Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 22 de julho de 2006.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, Teresina (PI), 21 de julho de 2006.

## PUBLIQUE-SE

MARIA CRISTINA LAGES REBELO CASTELO BRANCO  
Diretora/UNATRI em exercício  
( Competência na forma da Portaria GASEC 291/03, DE 23/01/03 )